

EDITAL N°10, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE TERCEIRA CHAMADA E TAMBÉM PUBLICAÇÃO DA QUARTA CHAMADA COMPLEMENTAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor n° 1675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o edital de homologação das matrículas de terceira chamada e também publicação da quarta chamada complementar do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio ofertado no Centro de Referência IFPR-Biopark, com início no primeiro semestre de 2022.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado de homologação das matrículas, está contido no **Anexo I**, nele constam os nomes de candidatos por ordem alfabética. Os candidatos com situação indeferida se deve ao não envio de documentação para efetivação da matrícula.

2. DA TERCEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR

2.1 A lista de candidatos convocados de acordo com as regras de inclusão social descritas no Edital 77/2021, estão contidos no **Anexo II**, por ordem alfabética.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

3.1 Os candidatos relacionados no Anexo II, devem preencher o formulário de matrícula, e, quando for caso, a comprovação da condição de egresso de escolha pública, e a verificação de renda através do formulário online contido no link <https://forms.gle/sRaoVHCvjAvgZkwJ8> até o dia 28 de janeiro de 2022.

3.2 Aos candidatos que tiverem a necessidade de atendimento presencial será agendado um horário com servidores do IFPR no Centro de Referência IFPR-Biopark, localizado no Parque Científico e Tecnológico de Biociências (BIOPARK) na Rodovia PR-182 Km 320/322, Toledo-PR, para realizar a entrega do requerimento de matrícula conforme **Anexo III** e formulários que comprovem a condição de egresso de escolha pública, verificação de renda, indígena conforme **Anexo IV**.

3.3 Os documentos entregues para matrícula através de formulário online serão analisados no dia 28 de janeiro de 2022, sendo divulgada a homologação das matrículas até o dia 31 de janeiro de 2022.

3.4 O candidato que não enviar ao endereço eletrônico ou comparecer para entrega como especificado no item 2.1 e 2.2, a documentação para efetivar o respectivo registro acadêmico (matrícula) nos períodos estipulados estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS SUPLENTE

4.1 Em caso de ausência dos candidatos convocados em 3ª Chamada, os candidatos suplentes poderão ser convocados para efetivação de matrícula.

5. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS, PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

5.1 Os candidatos classificados para as vagas previstas para pretos e pardos serão submetidos à Banca de Validação de Autodeclaração, mediante processo de entrevista, por meio de videoconferência, para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

5.2 O período de realização das Bancas de Validação será concomitante ao período das matrículas, mediante convocação dos candidatos pelo e-mail ou telefone informado no Formulário de Inscrição;

5.3 O link de acesso à videoconferência será fornecido diretamente ao candidato.

5.4 A banca de verificação será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, atendendo diretrizes da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR e com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI IFPR Assis Chateaubriand.

5.5 A autodeclaração para reserva de vagas, no caso de candidato preto e pardo, será confirmada pelo candidato e analisada pela Banca de Validação. Serão considerados para validação da autodeclaração o fenótipo e o roteiro da entrevista.

5.6 Os candidatos deverão se apresentar sem adereços que comprometam sua identificação como chapéus, bonês ou maquiagens. E devem estar acompanhado por um dos responsáveis.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI
Diretor-Geral - Portaria 1675/2019
IFPR - Campus Assis Chateaubriand
Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 26/01/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574574** e o código CRC **DF42043**.

ANEXO I: Resultado Final de Homologação das Matrículas de Segunda Chamada.

CANDIDATO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
MARCOS VINICIUS FERREIRA MACEDO	C2	Indeferido
RAFAEL DA SILVA FREZ	AC	Indeferido

ANEXO II: Candidatos Convocados na Terceira Chamada Complementar.

CANDIDATO	MODALIDADE
LUÍS FELIPE ZOIA NUERNBERG	AC
TALIA VEIGA DE SOUZA	C2*

* Não haviam suplentes na categoria C1, desta forma seguiu-se a prioridade de cotistas para Preenchimento das vagas conforme Lei Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012



ANEXO III

EDITAL IFPR Nº 77/2021
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: _____

(X) Integrado () Subsequente () Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND - BIOPARK

PERÍODO DE INGRESSO: 2022

SEMESTRE: _____ TURNO: _____

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: _____ (Ver Código Quadro Abaixo)

C1 - Candidatos pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIP/D) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.	C5 - Candidatos pretos, pardos ou indígenas, com deficiência (PPIP/D). Egressos de escola pública.
C2 - Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.	C6 - Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI). Egressos de escola pública.
C3 - Candidatos com deficiência (PcD) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.	C7 - Candidatos com deficiência (PcD). Egressos de escola pública. C8 - Candidatos egressos de escola pública.
C4 - Candidatos com renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.	C9 - Candidatos pretos ou pardos (PPI); C10 - Candidatos indígenas (I); C11 - Candidatos com deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC)

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____

RG: _____ ORG./UF: _____ CPF: _____

TELEFONE-1: _____ TELEFONE-2: _____

TELEFONE-3: _____ RECADO: _____

EMAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____ de _____ de _____

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da(o) responsável legal

ANEXO IV
EDITAL IFPR Nº77/2021

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL:

* Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4).

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

- a) Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (MODELO I, deste **Anexo**);
- b) Uma fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida, para todos os integrantes do núcleo familiar;
- c) Fotocópia do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de residência;
- e) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes maiores de 18 anos, a qual deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Caso não possua esse documento, declarar de próprio punho a situação;
- f) Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda completa, para os maiores de 18 anos, caso declarante.
- g) Para todos os maiores de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família maiores de 18 anos: Caso o núcleo familiar seja composto por integrante de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego, e/ou;
- b) Preencher a Declaração – Não Possui Renda Mensal, (MODELO II deste **Anexo**)

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (celetistas e servidores públicos, empregado doméstico):

- a) Fotocópia dos contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2021**).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIO DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- a) Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2021**);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos meses **de agosto, setembro e outubro de 2021**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; **ou**
- b) Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2021**), compatíveis com a renda declarada, **e;**
- c) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal.

5. EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Fotocópia dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2021**), e;
- b) Fotocópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, **ou**
- c) Fotocópia da Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, **ou**;
- d) Fotocópia da Declaração Anual Completa do SIMEL para Microempreendedores Individuais.
- e) Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal.

6. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL:

(atividade sem vínculo empregatício, não possui contrato de trabalho).

- a) Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal.

7. ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de estágio/aprendiz, **ou**;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.

8. BOLSISTAS, maiores de 18 anos:

- a) Fotocópia do contrato de Bolsa, **ou**;
- b) Fotocópia do Termo de Compromisso Bolsa.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Fotocópia do(s) contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2021**), **ou**;
- b) Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2021**).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, **ou**;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**agosto, setembro e outubro de 2021**) constando o valor recebido, **ou**;
- c) Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.

11. ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, **ou**
- b) Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente, e informações detalhadas atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas de produtos dos meses **agosto, setembro e outubro de 2021**.
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

MODELO I DO ANEXO IV - EDITAL IFPR Nº 77/2021

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	Parentesco	idade	RG	CPF	Renda mensal bruta (obrigatório a maiores de 18 anos)

Toledo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o candidato seja menor de idade)

MODELO II - DO ANEXO IV - EDITAL IFPR Nº 77/2021
DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

Toledo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

MODELO IV - DO ANEXO IV - EDITAL IFPR Nº 77/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao **EDITAL IFPR Nº 17/2019** no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *"A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais."*

Toledo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

EDITAL IFPR Nº 77/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital nº 77/2021 no que se refere à reserva de vagas para candidatos indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu ar go 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

Toledo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

MODELO III - DO ANEXO IV - EDITAL IFPR Nº 77/2021
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que
sou:

- trabalhador informal
 trabalhador autônomo/liberal
 atividade rural
 Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____
e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou
sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

Toledo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a declarante